



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

Antes de preencher leia com atenção as informações

1 ELEMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE REQUERENTE

Nome ou Denominação			
N.º de Identificação de Segurança Social ⁽¹⁾		N.º de Identificação Fiscal ⁽¹⁾	
Morada			
Código postal			
Localidade			
País			
Distrito ⁽¹⁾	Concelho ⁽¹⁾	Freguesia ⁽¹⁾	
Telefone	Fax	E-mail	

2 OUTROS ELEMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE REQUERENTE

Natureza jurídica ⁽²⁾			
Atividade		Código de Atividade-CAE ⁽¹⁾	
Existe contrato de <i>franchising</i> ?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	
(2) Nomeadamente: Sociedade ou empresário em nome individual; Instituição Particular de Solidariedade Social ou instituição legalmente equiparada; entidade privada que desenvolva atividades de apoio social.			

3 ELEMENTOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento			
Localização do estabelecimento			
Código postal			
Localidade			
Distrito	Concelho	Freguesia	
Telefone	Fax	E-mail	
Resposta social			
Capacidade proposta do estabelecimento			

⁽¹⁾ Dispensável o preenchimento no caso de requerentes não nacionais.

4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO TÉCNICA

Nome completo			
Habilitações literárias			
N.º de Identificação de Segurança Social		N.º de Identificação Fiscal	
Morada			
Código postal			
Localidade			

5 SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA

Trata-se de um processo de substituição de licença ou alvará? Sim Não

Se assinalou **Sim**, indique o motivo _____

6 ASSINATURA

ano mês dia

Assinatura e carimbo

7 INFORMAÇÕES

Documentos relativos ao requerente

Cópias de:

- Documento de identificação válido, designadamente, Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Certidão de Registo Civil ou Passaporte do requerente;
- Cartão de Identificação Fiscal de pessoa coletiva ou de pessoa singular ⁽³⁾.

Extrato em forma simples do teor das inscrições em vigor no registo comercial ou código de acesso à respetiva certidão permanente e cópia dos estatutos ⁽³⁾.

Autorização concedida ao Instituto de Segurança Social, I.P. com o N.º de Identificação Fiscal n.º 505 305 500, para aceder à verificação *online* da situação tributária ⁽⁴⁾ ou, em caso de não autorização, declaração da situação contributiva perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Certidão do Registo Criminal do requerente ou, tratando-se de pessoa coletiva, dos administradores, dos sócios gerentes, dos gerentes ou dos membros dos órgãos sociais das instituições.

Documentos relativos às instalações e ao pessoal

Documento comprovativo do título de posse ou de utilização das instalações.

Autorização de utilização, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 111.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Mapa de pessoal, com a indicação das respetivas categorias, habilitações literárias e conteúdo funcional.

Projeto de regulamento interno.

Minuta do contrato a celebrar com o utente ou seu representante, quando exigível.

Local de entrega

O requerimento e demais documentos são apresentados nos serviços da Segurança Social.

(3) Dispensável a entrega de documento no caso de requerentes não nacionais.

(4) A efetuar através da Internet, no sítio das declarações eletrónicas dos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei